# LEI Nº 876, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 267.542,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais) no vigente Orçamento-Programa e dá outras providências.

**VANDERLEI PALHARI**, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por recursos vinculados na importância de R$ 267.542,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais) necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0011.2033 - Manutenção do Transporte Escolar - Estadual
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 227.792,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica ..... R$ 39.750,00
**TOTAL ..... R$ 267.542,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 267.542,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais), serão utilizados os recursos provenientes do Convenio com Governo Estadual, através da Secretaria de estado da Educação.

**TOTAL ..... R$ 267.542,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 12 de fevereiro de 2010.

**VANDERLEI PALHARI**
Prefeito Municipal

**CÁSSIO APARECIDO LOPES**
Secretário Municipal de Fazenda

**ANELISE LIPKE**
Secretária Municipal de Educação e Cultura